

Ex.mo Senhor
Presidente da Comissão de Coordenação
e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade n.º 2

8000-164 Faro

Assunto: **COMUNICAÇÃO PRÉVIA - Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN)**¹

(Nome) ²			
contribuinte n.º	residente ou sede em		
	, código postal	-	
na qualidade de ³		, tlf/ tlm n.º	
e-mail			
, procede à COMUNICAÇÃO PRÉVIA, no âmbito do art.º 22.º do RJREN, relativa ao uso ou ação a realizar no prédio denominado			
	sito em		
freguesia de	, concelho de		
registo matricial art.º	identificação cadastral art.º		
secção	, com a área total	, e área da REN afetada	
cujo proprietário é			, com sede ou
residência em			com a finalidade ⁴ de

Com vista a agilizar o procedimento, mais declara consentir que as notificações relativas ao mesmo, a que se reporta a al. b) n.º 2 art. 112.º CPA⁵, possam ser efetuadas por correio eletrónico.

Constitui parte integrante deste requerimento a documentação anexa, conforme listagem⁶ que se segue.

Assinatura do comunicante:

Espaço reservado para assinatura digital ou manuscrita após inscrição da respetiva data

1 [Decreto-Lei n.º 166/2008](#), de 22 de agosto, alterado e republicado pelo [Decreto-Lei n.º 124/2019](#), de 28 de agosto. A [Portaria n.º 419/2012](#), de 20 de dezembro, estabelece as condições e requisitos a que estão sujeitos os usos e ações compatíveis em áreas de Reserva Ecológica Nacional (REN). A [Portaria n.º 360/2015](#), de 15 de outubro, define as taxas a aplicar para a apreciação de comunicações prévias no âmbito do RJREN.

2 Nome ou denominação social.

3 Proprietário, representante, técnico responsável, outros...

4 Concretização do pretendido, com a descrição da intervenção.

5 Código do Procedimento Administrativo - [Lei n.º 42/2014](#), de 11 de julho.

6 Conforme Anexo III da [Portaria n.º 419/2012](#), de 20 de dezembro.

COMUNICAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DO RJREN

Anexo III, da Portaria n.º 419/2012, de 20/12

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS, a preencher pelo comunicante, com um

- 1.** Memória descritiva e justificativa, da qual conste a:
- i. Identificação do comunicante;
 - ii. Descrição da situação existente e da atividade desenvolvida, bem como indicação das edificações existentes e propostas, quando aplicável;
 - iii. Descrição do uso ou ação, incluindo o seu destino, a sua necessidade e as suas condições de instalação e funcionamento;
 - iv. Quantificação da superfície total de REN afetada pelo uso ou ação, expressa em m² ou em hectares;
 - v. Demonstração da não afetação significativa da estabilidade ou do equilíbrio ecológico do sistema biofísico e dos valores naturais;
 - vi. Demonstração do cumprimento dos requisitos respetivamente aplicáveis a cada um dos usos ou ações, definidos na presente portaria.
- 2.** Planta de localização, à escala de 1:25 000.
- 3.** Delimitação do terreno ou parcela e localização exata da ação no interior do mesmo, em planta à escala adequada (1:10 000, 1: 5 000, 1:2 000 ou 1:1 000) e através da indicação das respetivas coordenadas geográficas.
- 4.** Outros elementos tidos como relevantes pelo comunicante para a instrução do seu pedido. Por exemplo:
- i. Plantas, cortes e alçados, com alterações a vermelho e amarelo (1:100, 1:200), quando aplicável;
 - ii. Fotografias da área / edificação a interencionar, quando aplicável;
 - iii. Cadernetas Prediais (rústica e urbana);
 - iv. Certidões da Conservatória do Registo Predial;
 - v. Licença de construção / preferencial licença de utilização / habitabilidade, ou certidão / declaração da Câmara Municipal, comprovando que a edificação foi construída em data anterior àquela em que passou a ser exigida licença de construção, quando aplicável;
 - vi.

Ficheiros digitais que constituem a comunicação prévia:

- A.** Elementos documentais, peças desenhadas e escritas, a cores e / ou em escalas de cinza conforme o mais adequado, em suporte digital matricial na extensão: ZIP (compilação dos ficheiros PDF, devidamente comprimidos, que integram os elementos instrutórios), com uma dimensão total inferior a 30 Mb.
- B.** Elementos cartográficos com a delimitação das estremas do prédio, implantação das ações existentes, bem como das previstas, em suporte digital vetorial com as camadas (três) e as topologias mais adequadas (polígono; poli linha), no sistema de projeção oficial (ETRS89/ PT-TM06 | EPSG:3763), com uma exatidão posicional melhor ou igual a 0,30m em planimetria e 0,40m em altimetria, na extensão: DXF 2000; GeoJSON; KML ou ZIP (compilação do Shapefile [SHP; SHX; DBF; PRJ]).

VERIFICAÇÃO, a preencher pela CCDR

Proc.º CCDR:

Entrada:

Observações:

Análise de incidências:

Verificado por:

Data da verificação: